

CHAMADA INTERNA VINCULADA AO EDITAL Nº 26/2024 DA CAPES – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Anhembi Morumbi (PPGCOM-UAM) torna pública a presente chamada interna, destinada a candidaturas para bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, conforme **Edital CAPES nº 26/2024 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**. A Comissão de Bolsas e a Coordenação do PPGCOM-UAM serão responsáveis pelo processo de seleção e divulgação do resultado, segundo as regras do edital em referência.

1. OBJETIVO DA SELEÇÃO

1.1 O processo de seleção tem por objetivo oferecer bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, de forma a complementar os esforços despendidos pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Anhembi Morumbi na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada pela CAPES, conforme Edital nº 26/2024 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), uma (1) bolsa com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo envio dos documentos necessários para os e-mails ppgcom.uam@animaeducacao.com.br e simone.miguel@animaeducacao.com.br no período de 04 de novembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025. Somente serão aceitas as mensagens recebidas até 23h59min do dia 20 de janeiro de 2025.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 DO(A) CANDIDATO(A)

3.1.1 O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo;

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

- II. Não possuir título de doutor(a) em qualquer área de conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado(a) como aluno(a) de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Anhembi Morumbi;
- IV. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES.
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital nº 26/2024 da CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital nº 26/2024 da CAPES, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>;
- VIII. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.2 DO ORIENTADOR BRASILEIRO

3.2.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- II. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- III. Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- IV. Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

3.3 DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

3.3.1 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese de doutorado do bolsista;
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Plano de estudos em português com no máximo 15 páginas contendo cronograma do plano de pesquisa. Para homologação, os projetos dos candidatos deverão estar devidamente alinhados ao Plano Institucional de Internacionalização da UAM, 2022-2026, disponível em: https://portal.anhembi.br/wp-content/uploads/2023/05/PDI_UAM_2022-2026_Site_V2.pdf. O plano de estudos a ser realizado no exterior deve conter, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento de informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações);
- h) metas e ações apresentando coerência entre os passos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens (relevância social, relevância científica, relevância tecnológica, relevância econômica);
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior, e indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto;
- m) referências;
- n) cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

4.2 Currículo Lattes atualizado;

4.3 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades.

Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

4.4 Declaração do coorientador no exterior (carta de aceite de instituição), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo do Edital nº 26/2024 da CAPES, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse> aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, e detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista;

4.5 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº 26/2024 CAPES;

4.6 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital nº 26/2024 CAPES;

4.7 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

4.8 Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dar-se-á por meio da análise da adequabilidade dos documentos exigidos e pela formação acadêmica e produtividade científica do candidato, aferida de acordo com a tabela do Anexo II deste edital;

5.2 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Anhembi Morumbi, juntamente com a comissão julgadora composta pelo coordenador do PPGCOM, pelo presidente da Comissão de Seleção e Gerenciamento de Bolsas e um representante discente dos pós-graduandos (doutorado).

5.3 Em caso de empate será considerada a maior pontuação referente a artigo científico, livro e capítulo de livro, respectivamente.

5.4 A partir da listagem ordenada dos candidatos pré-habilitados no processo de seleção interna, caberá recurso, devendo estes ser enviados para os e-mails ppgcom.uam@animaeducacao.com.br e simone.miguel@animaeducacao.com.br entre os dias 25 e 27 de janeiro de 2025, conforme item 6 (cronograma) deste edital. A comissão julgadora terá até o dia 29 de janeiro para análise dos recursos e divulgação do resultado.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Divulgação da chamada interna	A partir de 04 de novembro de 2024	PPGCOM
Período das inscrições	De 04 novembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025	Candidato(a)
Análise dos documentos	21 a 24 de janeiro de 2025	PPGCOM
Resultado preliminar da seleção interna	24 de janeiro de 2025	PPGCOM
Período para solicitação de recursos	25 a 27 de janeiro de 2025	Candidato(a)
Período para análise de recursos	28 de janeiro de 2025	PPGCOM
Resultado final da seleção interna	29 de janeiro de 2025	PPGCOM
Período para inscrição do candidato selecionado no Sistema da CAPES (SiCAPES), incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	De 04 de fevereiro a 04 de março de 2025 até as 17 horas (horário oficial de Brasília)	Candidato(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 12 de março a 02 de abril de 2025	CAPES
Publicação da relação de inscrições homologadas	A partir de 08 de abril de 2025	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	De 9 de abril a 23 de maio de 2025	CAPES
Interposição de recursos administrativos nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 04 de junho de 2025	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro e outubro de 2025	Bolsista

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, ler e tomar ciência do Edital CAPES nº 26/2024 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf O(A) candidato(a) selecionado deverá cumprir as demais etapas previstas no Edital nº 26/2024 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES.

7.2 O candidato selecionado deverá cumprir as demais etapas previstas no Edital nº 26/2024 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES.

7.3 Esta seleção não garante o ingresso ao PDSE.

7.4 A critério da comissão, poderão ser classificados candidatos em número excedente ao número de bolsas previstas (1) para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto neste Edital.

7.5 Havendo cotas não preenchidas de outros programas, mais de um candidato poderá ser contemplado.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Anhembi Morumbi e pela Comissão de Seleção e Gerenciamento de Bolsas.

São Paulo, 04 de novembro de 2024.

DocuSigned by:

811D8E07E5EF48B...

Prof. Dr. Jamer Guterres de Mello
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação,

Solicito de V.Sa. a fineza de incluir o meu nome,
_____, RG _____,
CPF _____, como candidato à seleção para o Programa de Doutorado Sanduíche no
Exterior (PDSE) 2024, do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade
Anhembi Morumbi.

São Paulo, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO II

Formação acadêmica e Produtividade científica do candidato

Para efeito de pontuação do Currículo Lattes serão consideradas apenas as informações curriculares relativas aos últimos cinco anos, prazo este salvo as formações acadêmicas. Os itens devem ser organizados na ordem em que forem listados, seguindo a tabela abaixo:

Atividade Acadêmica	Pontuação
Mestrado	10 pontos
Especialização lato sensu em curso de IES ou residência em programa reconhecido pelo MEC	1,0 ponto por especialização/residência
Artigos científicos completos publicados e/ou aceitos como primeiro ou último autor (classificação da CAPES na área de Comunicação e Informação, quadriênio 2017-2020 disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consulta/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraisPeriodicos.jsf *	Qualis A1 (9 pontos), A2 (8 pontos), A3 (6 pontos), A4 (4 pontos), B1 (2 pontos), B2 (1,5 pontos), B3 (1,0 ponto), B4 (0,5 ponto).
Artigos científicos completos publicados e/ou aceitos com coautoria diferente da primeira ou última posição (classificação da CAPES na área de Comunicação e Informação, quadriênio 2017-2020 disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraisPeriodicos.jsf *	Qualis A1 (4,5 pontos), A2 (4 pontos), A3 (3 pontos), A4 (2 pontos), B1 (1 ponto), B2 (0,75 ponto), B3 (0,5 ponto), B4 (0,25 ponto).
Monitoria extracurricular em curso de graduação	0,3 pontos
Iniciação científica (com bolsa)	1,0 ponto a cada bolsa
Palestrante em eventos científicos	0,3 pontos por palestra
Participação em comissão organizadora ou de apoio a eventos científicos	0,2 pontos por evento
Prêmios ou menção honrosa de trabalhos em eventos científicos	0,3 pontos por prêmio
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,3 por trabalho apresentado em evento internacional 0,2 por trabalho apresentado em evento nacional 0,1 por trabalho apresentado em evento regional ou local
Livro técnico (que possua ISBN e no mínimo 50 páginas)	1,0 ponto
Capítulo de livro técnico (que possua ISBN)	0,5 ponto

* A comprovação dos artigos publicados deve ser pela cópia da primeira página do artigo e quando artigos aceitos, comprovados pela carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.